



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4348
25 de setembro de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4348 de 25/09/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art. 75, da Lei 14.133/2021:

Empresa: JGO DROGARIA LTDA
Processo: 8024/2024 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de Medicamentos
Valor: R\$ 1.366,80
Fundamentação: Art.75, VIII, da Lei 14.133/2021

Empresa: JGO DROGARIA LTDA
Processo: 8025/2024 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de Medicamentos
Valor: R\$ 1.898,40
Fundamentação: Art.75, VIII, da Lei 14.133/2021

Empresa: JGO DROGARIA LTDA
Processo: 8023/2024 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de Medicamentos
Valor: R\$ 1.309,00
Fundamentação: Art.75, VIII, da Lei 14.133/2021

Empresa: PROVIDE HOSPITALAT LTDA EPP
Processo: 7330/2024 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para unidades de saúde
Valor: R\$ 1.123,00
Fundamentação: Art.75, II, da Lei 14.133/2021

Empresa: E. M. DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS
Processo: 7330/2024 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para unidades de saúde
Valor: R\$ 3.973,00
Fundamentação: Art.75, II, da Lei 14.133/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4348 de 25/09/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133.

Empresa: VITÓRIA ABDUE CIPRIANE
Processo: 8216/2024 – Fundo Municipal de Educação
Objeto: Teatro Infantil
Valor: R\$ 1.400,00
Fundamentação: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: ENGELIFT INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 7603/2024 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador do Casario por período de 3 meses
Valor: R\$ 2.340,00
Fundamentação: Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4348 de 25/09/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA
Processo: 1801/2024 – Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Aquisição de Mobiliários
Valor: R\$ 474,00
Fundamentação: Art. 40, II, da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 8.368/2024

Decreto nº 8778 de 25 de Setembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.1320	PROCAD-SUAS	3.1.9.0.16	1660	6324	R\$ 1.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.1320	PROCAD-SUAS	3.1.9.0.13	1660	6326	R\$ 1.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 2.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.1320	PROCAD-SUAS	3.1.9.0.04	1660	6220	R\$ 2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 2.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Setembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8779 de 25 de Setembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.1320	PROCAD-SUAS	3.3.9.0.46	1660	6325	R\$ 1.200,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.200,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.1320	PROCAD-SUAS	3.1.9.0.04	1660	6220	R\$ 1.200,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 1.200,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Setembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 8.780 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes , usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o empenho inscrito em Restos a Pagar do ano de 2023 conforme descritos abaixo:

SECRETARIA DE FAZENDA

EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
1893/2023	97,01	Conforme solicitação feita pela Secretaria de Fazenda por meio do processo 8704/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Setembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8781 de 25 de Setembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 149.889,73 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2830	MANUT E QUALIF DA REDE DE ATENÇÃO PSÍCOS	3.1.9.0.11	1621	6327	R\$ 130.218,85
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2830	MANUT E QUALIF DA REDE DE ATENÇÃO PSÍCOS	3.1.9.0.16	1621	6328	R\$ 19.670,88
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 149.889,73

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.1281	PROGRAMA PÓS - GRADUAÇÃO MÉDICA	3.3.5.0.41	1621	6125	R\$ 149.889,73
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 149.889,73

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Setembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8782 de 25 de Setembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.464,68 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2830	MANUT E QUALIF DA REDE DE ATENÇÃO PSÍCOS	3.3.9.0.46	1621	6329	R\$ 2.464,68
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 2.464,68

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.1281	PROGRAMA PÓS - GRADUAÇÃO MÉDICA	3.3.5.0.41	1621	6125	R\$ 2.464,68
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 2.464,68

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Setembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretária de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: sem titular da pasta -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: JOÃO CARLOS BATISTA TAVARES - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA -1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

**DECRETO N.º 8.783 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.****AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO REMUNERADO DO
QUIOSQUE DA PRAÇA MUNICIPAL JULIANA MARIA DA
SILVEIRA DUARTE NO BAIRRO DE ARCOZELO – MUNICÍPIO
DE PATY DO ALFERES – RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Paty do Alferes Eurico Pinheiro Bernardes Neto, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

- que de acordo com o artigo 148 da Lei Orgânica Municipal de Paty do Alferes o uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, se o interesse público o justificar;

- que, de acordo com o processo nº 5144/2024 houve a realização do chamamento público para a celebração de permissão de uso remunerado do Quiosque de Arcozele situado na Praça Municipal Juliana Maria da Silveira Duarte no Bairro de Arcozele – Município de Paty do Alferes – RJ;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica autorizada a permissão de uso remunerado do bem público municipal **QUIOSQUE DE ARCOZELO – PRAÇA MUNICIPAL JULIANA MARIA DA SILVEIRA DUARTE – BAIRRO DE ARCOZELO – PATY DO ALFERES – RJ**, na forma do artigo 148 da Lei Orgânica Municipal de Paty do Alferes, de acordo com o resultado do processo 5144/2024 à **EDIVANIA RODRIGUES DA SILVA**.

Art. 2º) – A permissão de que trata o presente Decreto será convalidada através de termo de permissão de uso remunerado conforme constante do Edital de Chamamento pelo período de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período;

Art. 3º) – A DILICON – Divisão de Licitações e Contratos deverá providenciar no prazo legal a assinatura do respectivo instrumento de permissão de uso remunerado procedendo à regular publicação e comunicação nos sistemas dos órgãos oficiais para controle interno e externo.

Art. 4º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Setembro de 2024.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

